



LEI Nº 1374/16 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 164.705,40 (cento sessenta quatro mil setecentos cinco reais quarenta centavos).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO**, Prefeito do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 164.705,40 (cento sessenta quatro mil setecentos cinco reais quarenta centavos) para suplementação dos setores, cuja classificação é a seguinte:

02	PODER EXECUTIVO
0202	D M Educação
020201	Setor Ensino Infantil
12	Educação
12365	Educação Infantil
123650003	Infraestrutura em Educação
1236500032011	0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000	R\$ 164.705,40

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício.

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



Município de Zacarias, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos vinte (20) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito do Município

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionada.

APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo expediente

BENILSON GOMES COSTA
Assessor Jurídico Municipal